



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO

**PORTARIA PROGRAD Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Divulga os pareceres finais relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025, após a etapa recursal.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando:

- . o Edital Prograd n. 91/2024,
- . o Edital Prograd n. 92/2024,
- . a Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025,
- . o Edital Prograd n. 4/2025, e
- . a Portaria Prograd n. 15/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os pareceres finais relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025, após análise dos pedidos de reavaliação interpostos em conformidade com a Portaria Prograd n. 15/2025.

§1º Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Verificação - PcD e os pareceres finais foram emitidos com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, encerrando-se a etapa recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Para os demais candidatos, que não se manifestaram na fase recursal, os pareceres finais ratificam os resultados formalizados por meio da Portaria Prograd n. 15/2025.

Quadro 1 – Pareceres finais - Verificação - deficiência. SiSU - Edição única de 2025. Chamada 1

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
DIREITO - BACHARELADO	MATUTINO	***.517.642-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA: a(s) deficiência(s) declarada(s) se enquadra(m) em categoria(s) de deficiência(s) prevista(s) pela regulamentação vigente.
FARMÁCIA - BACHARELADO	INTEGRAL	***.706.756-**	LI_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA: a(s) deficiência(s) declarada(s) se enquadra(m) em categoria(s) de deficiência(s) prevista(s) pela regulamentação vigente.
MEDICINA - BACHARELADO	INTEGRAL	***.372.236-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA: a(s) deficiência(s) declarada(s) se enquadra(m) em categoria(s) de deficiência(s) prevista(s) pela regulamentação vigente.
MÚSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL	***.768.416-**	LB_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - não interpôs pedido de reavaliação
TURISMO - BACHARELADO	VESPERTINO	***.283.756-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - não interpôs pedido de reavaliação



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0872925** e o código CRC **62AC593B**.

